Processo: 04289e25 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46468edb-8e4a-4095-9388-458b12a832fc

CONTRATO Nº 024/2024-SAAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO E, DO OUTRO ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA - ME situada na Rua Alfredo Nunes de Oliveira, nº 39, Bairro Coréia, Juazeiro-BA CEP.: 48.904-115, CNPJ nº 40.716.195/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Roberto Silva Da Paixão, conforme atos constitutivos, denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, aderente a Dispensa de Licitação N.º 010/2024, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 024/2024-SAAE, por mais 06 (seis) meses, a partir de 27/12/2024 até 30/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 024/2024-SAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato

Processo: 04289e25 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46468edb-8e4a-4095-9388-458b12a832fc

originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/Ba, 27 de dezembro de 2024.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATANTE

ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Arias da Silva Ferreira

Nome: Rafael Correia de Oliveira

Processo: 04289e25 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46468edb-8e4a-4095-9388-458b12a832fc

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA
CNPJ: 40.716.195/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:42 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2025.
Código de controle da certidão: **C173.664D.723A.D410**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/11/2024 10:42:12

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20244774768**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **40.716.195/0001-95**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 04289e25 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46468edb-8e4a-4095-9388-458b12a832fc

Processo: 04289e25 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46468edb-8e4a-4095-9388-458b12a832fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32, CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMISSÃO: 15/10/2024

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 15390/2024 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA
CPF/CNPJ: 40.716.195/0001-95
CÓDIGO DA EMPRESA: 1411353 **INSCRIÇÃO:** 1324870001
ENDEREÇO: RUA 74 (Antiga Rua Alfredo Nunes de Oliveira) Nº 39 BAIRRO: COREIA CEP: 48900000 COMPLEMENTO:

Observações:
EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 13/01/2025.

qr code
Código de verificação: 743024.15390.20241015.S4.1411353

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 15 de outubro de 2024

Emitido por:

Processo: 04289e25 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46468edb-8e4a-4095-9388-458b12a832fc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.716.195/0001-95
Certidão nº: 67283507/2024
Expedição: 01/10/2024, às 12:25:01
Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.716.195/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.716.195/0001-95
Razão Social: ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA
Endereço: R ALFREDO NUNES DE OLIVEIRA N 39 / COREIA / JUAZEIRO / BA / 48904-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122404345727281406

Informação obtida em 30/12/2024 10:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 04289e25 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46468edb-8e4a-4095-9388-458b12a832fc

Processo: 04289e25 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 27/01/2025 16:56:43
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46468edb-8e4a-4095-9388-458b12a832fc

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024-SAAE

CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SOBRADINHO/BA;
CONTRATADO:	ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA - ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 024/2024-SAAE, por mais 06 (seis) meses, a partir de 27/12/2024 até 30/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

Sobradinho/Ba, 27 de dezembro de 2024.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br